

Aviso de

# CONTRATAÇÃO DIRETA

90001/2025

## CONTRATANTE (UASG)

IFPB- Campus Sousa (158279)

## OBJETO

Aquisição de material elétrico para fins de atendimento as necessidades institucionais do IFPB- Campus Sousa.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 62.723,55 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)

## DATA DA SESSÃO

18/03/2025

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM/



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

|                                                                              |    |
|------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....                                        | 3  |
| 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. ....                                 | 3  |
| 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL ..... | 5  |
| 4. FASE DE LANCES .....                                                      | 7  |
| 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....                                 | 8  |
| 6. HABILITAÇÃO .....                                                         | 9  |
| 7. CONTRATAÇÃO .....                                                         | 10 |
| 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....                                  | 11 |
| 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                               | 13 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025**

**(Processo Administrativo n.º 23000.000573.2025-03)**

Torna-se público que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA - IFPB/CAMPUS DE SOUSA-PB**, por meio da Coordenação de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/MEnº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 18/03/2025**

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** menor preço

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Global

## **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de material elétrico para fins de atendimento as necessidades institucionais do IFPB- Campus Sousa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por

mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](https://compras.gov.br).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico,

que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

- 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1.SICAF;
- 5.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em

relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
  - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco), contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outomeio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

Sousa/PB, 12 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA FILHO  
Data: 12/03/2025 10:26:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Francisco de Sales Oliveira Filho**

Diretor Geral Substituto

IFPB – Campus Sousa

Termo de Referência 2/2025

Informações Básicas

|                    |                                          |                                     |                          |
|--------------------|------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                     | Editado por                         | Atualizado em            |
| 2/2025             | 158279-INST.FED.DA PARAIBA /CAMPUS SOUSA | CRISTIANE SOARES DA SILVEIRA LUCENA | 12/03/2025 07:32 (v 2.0) |
| Status             | CONCLUIDO                                |                                     |                          |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 23000.000573.2025-03    |

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material elétrico para fins de atendimento as necessidades institucionais do IFPB- Campus Sousa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | CÓDIGO CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE     | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|----------------|--------------|
| 1    | 613584        | <b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVELTensão Isolamento: 750 V</b><br>Aplicação: Instalação Elétrica<br>Normas Técnicas: Nbr-6148, Nbr-6245, Nbr-6812 E Nbr-6880<br>Têmpera Condutor: Mole<br>Cor Da Cobertura: Vermelho<br>Seção Nominal: 10 MM2<br>Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico<br>Material Isolamento: Isolação Extrudada De Pvc Anti Chama<br>Temperatura Operação: 70 °C | rolo (100m) | 6      | R\$ 397,00     | R\$ 2.382,00 |
|      |               | <b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVELTensão Isolamento: 750 V</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |        |                |              |

|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |   |              |              |
|---|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---|--------------|--------------|
| 2 | 613586 | <p>Aplicação: Instalação Elétrica</p> <p>Normas Técnicas: Nbr-6148, Nbr-6245, Nbr-6812 E Nbr-6880</p> <p>Têmpera Condutor: Mole</p> <p>Cor Da Cobertura: Verde</p> <p>Seção Nominal: 16 MM2</p> <p>Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico</p> <p>Material Isolamento: Isolação Extrudada De Pvc Anti Chama</p> <p>Temperatura Operação: 70 °C</p> | rolo (100m) | 8 | R\$ 1.109,05 | R\$ 8.872,40 |
| 3 | 329879 | <p><b>FIO ELÉTRICO Tipo: Flexível</b></p> <p>Bitola: 2,5 MM2</p> <p>Cor: Azul</p> <p>Material Condutor: Cobre</p> <p>Material Isolamento: Pvc</p> <p>Tensão: 750 V</p> <p>Aplicação: Instalação Elétrica</p> <p>Características Adicionais: Anti-Chama</p>                                                                                          | rolo (100m) | 8 | R\$ 108,22   | R\$ 865,76   |
| 4 | 251856 | <p><b>FIO ELÉTRICO Tipo: Flexível</b></p> <p>Bitola: 1 X 1,5 MM2</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Material Condutor: Cobre</p> <p>Material Isolamento: Pvc</p>                                                                                                                                                                                              | rolo (100m) | 8 | R\$ 96,59    | R\$ 772,72   |
| 5 | 416521 | <p><b>FIO ELÉTRICO Tipo: Flexível</b></p> <p>Bitola: 6 MM2</p> <p>Cor: Amarela</p> <p>Material Condutor: Cobre</p> <p>Material Isolamento: Pvc</p> <p>Tensão: 750 V</p>                                                                                                                                                                             | rolo (100m) | 7 | R\$ 251,67   | R\$ 1.761,69 |
| 6 | 342000 | <p><b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL Temperatura: 70 °C</b></p> <p>Tensão Isolamento: 750 V</p> <p>Tipo: Pp</p> <p>Normas Técnicas: Nbr13249</p> <p>Têmpera Condutor: Mole</p> <p>Formação Do Cabo: 2 X 2,5 MM2</p> <p>Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico</p>                                                                                         | rolo (100m) | 7 | R\$ 309,85   | R\$ 2.168,95 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |    |            |              |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|------------|--------------|
|    |        | Material Isolamento: Pvc<br>Material Cobertura: Pvc<br>Anti-Chama<br>Cor Da Isolação: Preta E<br>Branca                                                                                                                                                                                                                                                 |                |    |            |              |
| 7  | 329494 | <b>FIO ELÉTRICO ISOLADO</b><br><b>Material Do Condutor:</b><br><b>Cobre</b><br>Têmpera Do Condutor:<br>Mole<br>Seção Nominal: 4 MM2<br>Tensão Isolamento: 750 V<br>Material Isolamento: Pvc<br>Antichama<br>Cor Do Material Do<br>Isolamento: Vermelha                                                                                                  | rolo<br>(100m) | 6  | R\$ 303,80 | R\$ 1.822,80 |
| 8  | 382541 | <b>CURVA ELETRODUTO</b><br><b>Angulação: 90°</b><br>Material: Pvc Anti-Chama<br><br>Diâmetro Nominal: 3/4 POL                                                                                                                                                                                                                                           | unid           | 20 | R\$ 15,33  | R\$ 306,60   |
| 9  | 622251 | <b>DISJUNTOR BAIXA</b><br><b>TENSÃO 16 A BIPOLAR</b><br><b>Funcionamento:</b><br><b>Termomagnético</b><br>Acionamento: Alavanca<br>Corrente Nominal: 16 A<br>Tipo: Mini<br>Tensão Nominal: 240/415<br>VCA<br>Número De Fases: Bipolar<br>Curva De Disparo: C<br>Aplicação: Instalações<br>Elétricas<br>Referência 1: Modelo<br>S402m-K16<br>Padrão: Iec | unid           | 25 | R\$ 42,84  | R\$ 1.071,00 |
| 10 | 484194 | <b>DISJUNTOR DE BAIXA</b><br><b>TENSÃO 10 A</b><br><b>MONOPOLAR</b><br><b>Funcionamento:</b><br><b>Termomagnético</b><br>Tensão Máxima Operação:<br>127/220 V<br>Corrente Nominal: 10 A<br>Número De Fases:<br>Monopolar<br>Curva De Disparo: C<br>Aplicação: Instalações<br>Elétricas<br>Padrão: Din                                                   | unid           | 30 | R\$ 18,77  | R\$ 563,10   |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |    |           |              |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----------|--------------|
| 11 | 484198 | <b>DISJUNTOR DE BAIXA TENSÃO 32 A MONOPOLAR</b><br><b>Funcionamento:</b><br><b>Termomagnético</b><br>Tensão Máxima Operação: 127/220 V<br>Corrente Nominal: 32 A<br>Número De Fases: Monopolar<br>Curva De Disparo: C<br>Aplicação: Instalações Elétricas<br>Padrão: Din                                    | unid | 25 | R\$ 30,62 | R\$ 765,50   |
| 12 | 484200 | <b>DISJUNTOR BAIXA TENSÃO</b><br><b>Funcionamento:</b><br><b>Termomagnético</b><br>Tensão Máxima Operação: 127/220 V<br>Corrente Nominal: 50 A<br>Número De Fases: Tripolar<br>Curva De Disparo: C<br>Aplicação: Instalações Elétricas<br>Padrão: Din                                                       | unid | 25 | R\$ 48,96 | R\$ 1.224,00 |
| 13 | 622124 | <b>DISJUNTOR BAIXA TENSÃO</b><br><b>Funcionamento:</b><br><b>Termomagnético</b><br>Acionamento: Alavanca<br>Corrente Nominal: 25 A<br>Tipo: Mini<br>Tensão Nominal: 127/220 V<br>Número De Fases: Tripolar<br>Referência: Siemens<br>Curva De Disparo: C<br>Aplicação: Instalações Elétricas<br>Padrão: Iec | unid | 30 | R\$ 55,81 | R\$ 1.674,30 |
| 14 | 623128 | <b>DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TRIPOLAR</b><br><b>Funcionamento:</b><br><b>Termomagnético</b><br>Acionamento: Alavanca<br>Corrente Nominal: 32 A<br>Características Adicionais: Certificado Inmetro<br>Tipo: Mini                                                                                                | unid | 10 | R\$ 60,03 | R\$ 600,30   |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    |           |            |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----------|------------|
|    |        | Tensão Nominal: 127/220 V<br>Número De Fases: Tripolar<br>Curva De Disparo: C<br>Aplicação: Instalações Elétricas<br>Referência 1: Siemens - Modelo 5sl1 332-7mb<br>Padrão: Iec                                                                                                        |      |    |           |            |
| 15 | 484199 | <b>DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TRIPOLAR</b><br><b>Funcionamento: Termomagnético</b><br>Tensão Máxima Operação: 127/220 V<br>Corrente Nominal: 40 A<br>Número De Fases: Tripolar<br>Curva De Disparo: C<br>Aplicação: Instalações Elétricas<br>Padrão: Din                                   | unid | 15 | R\$ 52,26 | R\$ 783,90 |
| 16 | 365021 | <b>ELO FUSÍVEL 20 K</b><br><b>Classe: Distribuição</b><br>Tipo Formato: Botão<br>Tipo: K<br>Comprimento: 500 MM<br>Corrente Nominal: 20 A<br>Características Adicionais: Cordoalha De Cobre Estanhada, Seção 4mm Com Fios                                                              | unid | 20 | R\$ 16,73 | R\$ 334,60 |
| 17 | 353860 | <b>ELO FUSÍVEL 25 K</b><br><b>Classe: Distribuição</b><br>Tipo Formato: Botão<br>Tipo: K<br>Comprimento: 500 MM<br>Corrente Nominal: 25a; Máxima Admissível 38 A<br>Normas Técnicas: Nbr 5.359/89<br>Material: Liga De Estanho<br>Temperatura Trabalho: < 100°C; Ponto De Fusão 230 °C | unid | 20 | R\$ 14,49 | R\$ 289,80 |
| 18 | 337019 | <b>ELO FUSÍVEL 10 K</b><br><b>Classe: Distribuição</b><br>Tipo: 10k<br>Corrente Nominal: 10 A<br>Características Adicionais: Com Arruela De Latão<br>Material: Estanho                                                                                                                 | unid | 20 | R\$ 12,81 | R\$ 256,20 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                          |             |    |              |              |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|--------------|--------------|
|    |        | Aplicação: Para Proteção De Rede                                                                                                                                                                                         |             |    |              |              |
| 19 | 337016 | <b>ELO FUSÍVEL 6 K</b><br><b>Classe: Distribuição</b><br>Tipo: 6k<br>Corrente Nominal: 6 A<br>Características Adicionais: Com Arruela De Latão<br>Material: Estanho<br>Aplicação: Para Proteção De Rede                  | unid        | 20 | R\$ 14,69    | R\$ 293,80   |
| 20 | 365023 | <b>ELO FÍVEL 15 K Classe: Distribuição</b><br>Tipo Formato: Botão<br>Tipo: K<br>Comprimento: 500 MM<br>Corrente Nominal: 15 A<br>Normas Técnicas: Eb-123                                                                 | unid        | 20 | R\$ 12,00    | R\$ 240,00   |
| 21 | 362639 | <b>CABO ELÉTRICO NU COBRE Classe</b><br><b>Encordoamento: 2</b><br>Têmpera Condutor: Meio-Duro<br>Normas Técnicas: Nbr 5111 E Nbr 7575<br>Formação Condutor: 7 Fios<br>Seção Nominal: 10 MM2<br>Diâmetro Nominal: 7,5 MM | metro       | 50 | R\$ 10,28    | R\$ 514,00   |
| 22 | 441657 | <b>FIO FLEXÍVEL 35MM</b><br><b>Tensão Isolamento: 750 V</b><br>Tipo: Unipolar<br>Cor Da Cobertura: Verde ou Amarela ou Vermelha<br>Material Do Condutor: Cobre<br>Material Cobertura: Pvc Anti-Chama<br>Bitola: 35,0 MM  | rolo (100m) | 1  | R\$ 2.617,63 | R\$ 2.617,63 |
| 23 | 441656 | <b>FIO FLEXÍVEL 35MM</b><br><b>Tensão Isolamento: 750 V</b><br>Tipo: Unipolar<br>Cor Da Cobertura: Azul<br>Material Do Condutor: Cobre<br>Material Cobertura: Pvc Anti-Chama<br>Bitola: 35,0 MM                          | rolo (100m) | 1  | R\$ 3.202,67 | R\$ 3.202,67 |
|    |        | <b>FIO FLEXÍVEL 35MM</b>                                                                                                                                                                                                 |             |    |              |              |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |    |              |              |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|--------------|--------------|
| 24 | 441657 | <b>Tensão Isolamento: 750 V</b><br>Tipo: Unipolar<br>Cor Da Cobertura: Preta<br>Material Do Condutor: Cobre<br>Material Cobertura: Pvc<br>Anti-Chama<br>Bitola: 35,0 MM                                                                                                                                                | rolo<br>(100m) | 3  | R\$ 2.799,24 | R\$ 8.397,72 |
| 25 | 458628 | <b>FIO PARALELO</b><br><b>Características</b><br><b>Adicionais: Polarizado</b><br>Bitola: 2 X 1,50 MM<br>Aplicação: Sistema De Sonorização<br>Cor: Branca                                                                                                                                                              | rolo<br>(100m) | 7  | R\$ 254,29   | R\$ 1.780,03 |
| 26 | 604732 | <b>FITA ISOLANTE Material Básico: Filme De Pvc Antichama</b><br>Cor: Preta<br>Comprimento: 20 M<br>Largura: 19 MM<br>Aplicação: Instalações Elétricas                                                                                                                                                                  | unid           | 50 | R\$ 28,65    | R\$ 1.432,50 |
| 27 | 374365 | <b>FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO Material Básico: Borracha Etileno-Propileno (Epr)</b><br>Características Adicionais: Autofusão<br>Largura Nominal: 19 MM<br>Comprimento Nominal: 10 M<br>Tipo: Padrão                                                                                                                      | unid           | 50 | R\$ 32,87    | R\$ 1.643,50 |
| 28 | 212835 | <b>HASTE ATERRAMENTO</b><br><b>Material: Aço Carbono</b><br><b>Tipo: Cilíndrica</b><br><b>Revestimento: Cobre</b><br><b>Tratamento Superficial: Não Aplicável</b><br><b>Comprimento: 1.200 MM</b><br><b>Diâmetro: 3/4</b><br><b>Lado Cantoneira: Não Aplicável MM</b><br><b>Espessura Cantoneira: Não Aplicável MM</b> | unid           | 15 | R\$ 60,64    | R\$ 909,60   |
| 29 | 288526 | <b>LÂMINA DE SERRA</b><br><b>Material: Aço Rápido</b><br>Quantidade Dentes: 24<br>Dentes Por Polegada                                                                                                                                                                                                                  | unid           | 30 | R\$ 11,45    | R\$ 343,50   |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |     |           |              |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|--------------|
|    |        | Largura: 1/2" POL<br>Comprimento: 12" POL<br>Características Adicionais:<br>Bi-Metálica                                                                                                                                                                                                                  |      |     |           |              |
| 30 | 612496 | <b>PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO</b><br><b>Tensão Nominal: 275 V</b><br>Corrente Máxima Surto: 20 /40 KA<br>Características Adicionais:<br>Anti-Chama<br>Modelo: Dps 1p<br>Aplicação: Sistemas De Energia Solar<br>Estrutura: Plastica                                                                 | unid | 29  | R\$ 97,38 | R\$ 2.824,02 |
| 31 | 402151 | <b>SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE</b><br><b>Material: Polipropileno</b><br>Características Adicionais:<br>Sem Rabicho<br>Tipo: Push-In Antivibratório<br>Tipo Lâmpada: Fluorescente Tubular<br>Tipo Base: G13 De Engate Rápido<br>Tipo Bulbo: T8<br>Corrente Nominal: 2 A<br>Tensão Máxima Operação: 250 V | unid | 100 | R\$ 9,73  | R\$ 973,00   |
| 32 | 622529 | <b>ELETRODUTO Material: Pvc Rígido</b><br>Tipo Fixação: Soldável<br>Características Adicionais:<br>Não Propagante De Chamas.<br>Comprimento: 3 M<br>Diâmetro Nominal: 1 POL                                                                                                                              | unid | 30  | R\$ 13,13 | R\$ 393,90   |
| 33 | 622525 | <b>ELETRODUTO Material: Pvc Rígido</b><br>Tipo: Rígido<br>Tipo Fixação: Soldável<br>Características Adicionais:<br>Não Propagante De Chamas.<br>Comprimento: 3 M<br>Diâmetro Nominal: 3/4 POL                                                                                                            | unid | 30  | R\$ 21,03 | R\$ 630,90   |
| 34 | 326727 | <b>CONECTOR CUNHA TIPO 4 Material: Polietileno</b><br>Dimensões: 166 X 100 MM                                                                                                                                                                                                                            | unid | 60  | R\$ 10,75 | R\$ 645,00   |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |    |            |              |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|------------|--------------|
|    |        | Características Adicionais:<br>Resistente A Ultravioleta,<br>Intemperismo, Abrasão E                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |    |            |              |
| 35 | 447043 | <b>CONCETOR DERIVAÇÃO<br/>PERFURANTE</b><br><b>Tipo Construtivo: Parafuso Fendido</b><br>Material: Cobre Eletrolítico<br>Fixação Dos Condutores:<br>Por Compressão<br>Características Adicionais:<br>Com Separador,<br>Bimetálico, Corpo E Porca Fabricado<br>Seção Nominal Condutor:<br>70 MM2                                                               | unid           | 50 | R\$ 34,59  | R\$ 1.729,50 |
| 36 | 396735 | <b>HASTE DE<br/>ATERRAMENTO</b><br><b>Material: Aço Carbono</b><br>Tipo: Cilíndrica<br>Revestimento: Cobre<br>Comprimento: 2.000 MM<br>Diâmetro: 5/8 POL<br>Características Adicionais:<br>Com Conector De Cobre                                                                                                                                              | unid           | 10 | R\$ 41,68  | R\$ 416,80   |
| 37 | 303776 | <b>CABINHO ELÉTRICO<br/>FLEXÍVEL 2,5 MM</b><br><b>Material: Cobre</b><br>Revestimento: Pvc -<br>Cloreto De Polivinila<br>Temperatura Trabalho: 70 °<br>C<br>Tensão: 750 V<br>Cor: Branca<br>Seção Nominal Condutor:<br>2,5 MM2                                                                                                                                | rolo<br>(100m) | 3  | R\$ 172,80 | R\$ 518,40   |
| 38 | 450537 | <b>CABINHO ELÉTRICO<br/>FLEXÍVEL Temperatura<br/>Trabalho: 70 °C</b><br>Cor: Branca<br>Quantidade Fios: 7 UN<br>Características Adicionais:<br>Paralelo Com Polarização<br>Interna<br>Material Condutor: Cobre<br>Estanhado<br>Material Cobertura: Pvc<br>Material Isolamento: Pvc<br>Antichama<br>Tensão Isolamento: 300 V<br>Seção Nominal: 2 X 0,14<br>MM2 | rolo<br>(100m) | 3  | R\$ 261,52 | R\$ 784,56   |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |    |            |              |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------------|--------------|
| 39 | 389890 | <b>ESPUMA EXPANSIVA</b><br><b>Material: Poliuretano</b><br>Aspecto Físico: Spray<br>Aplicação: Vedação<br>Superfícies Lisas E<br>Porosas<br>Características Adicionais:<br>Expansiva                                                                                                                                                                         | unid | 20 | R\$ 31,59  | R\$ 631,80   |
| 40 | 334170 | <b>LAMPADA VAPOR</b><br><b>SÓDIO ALTA PRESSÃO</b><br><b>Potência Nominal: 70 W</b><br>Tipo Base: E-27 Mm<br>Tipo Bulbo: Ovóide                                                                                                                                                                                                                               | unid | 20 | R\$ 38,24  | R\$ 764,80   |
| 41 | 207720 | <b>REATOR LAMPADA</b><br><b>VAPOR SÓDIO Tipo Uso:</b><br><b>Externo</b><br>Potência Nominal<br>Lâmpada: 70 WATT<br>Tensão Nominal: 220 V<br>Frequência Nominal: 60 HZ<br>Fator Potência: Alto                                                                                                                                                                | unid | 18 | R\$ 102,02 | R\$ 1.836,36 |
| 42 | 446452 | <b>PLAFONIER Material</b><br><b>Corpo: Pvc</b><br>Formato: Redondo<br>Cor: Branca<br>Características Adicionais:<br>Simples Soquete De Pvc,<br>Base E-27                                                                                                                                                                                                     | unid | 30 | R\$ 10,43  | R\$ 312,90   |
| 43 | 617244 | <b>INTERRUPTOR Tipo:</b><br><b>Paralelo_(Three-Way)</b><br>Quantidade Seções: 2 UN<br>Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol<br>Tipo Acionamento: Tecla<br>Simples Vertical<br>Acabamento: Com Placa E<br>Parafuso<br>Posição Relativa: Embutir<br>Tensão Nominal: 250 V<br>Corrente Nominal: 10 A<br>Material: Termoplástico<br>Auto-Extinguível<br>Formato: Retangular | unid | 24 | R\$ 21,26  | R\$ 510,24   |
|    |        | <b>INTERRUPTOR Tipo:</b><br><b>Bipolar Simples</b><br>Quantidade Seções: 2 UN<br>Características Adicionais:<br>Conjugado Com Placa 4"<br>X 2"<br>Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol<br>Tipo Acionamento: Tecla                                                                                                                                                      |      |    |            |              |

|                    |        |                                                                                                                                                                                                              |      |    |           |                      |
|--------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----------|----------------------|
| 44                 | 452736 | Simples Horizontal<br>Acabamento: Com Placa E Parafuso<br>Posição Relativa: Embutir<br>Tensão Nominal: 250 V<br>Corrente Nominal: 10 A<br>Material: Termoplástico<br>Auto-Extinguível<br>Formato: Retangular | unid | 20 | R\$ 21,64 | R\$ 432,80           |
| 45                 | 622452 | <b>TOMADA Modelo: Dupla (2p+T) 10a</b><br>Tipo: Placa 4x2"<br>Corrente Nominal: 10 A<br>Tensão Nominal: 250 VCA                                                                                              | unid | 20 | R\$ 16,16 | R\$ 323,20           |
| 46                 | 618467 | <b>TOMADA Modelo: Dupla</b><br>Formato Contato: 2p + T<br>Cor Corpo: Branca<br>Corrente Nominal: 20 A<br>Tensão Nominal: 250 V<br>Aplicação: Instalação Elétrica                                             | unid | 20 | R\$ 19,88 | R\$ 397,60           |
| 47                 | 602254 | <b>RELÉ FOTO ELÉTRICO</b><br><b>Tensão Nominal: Bivolt 127/220 V</b><br>Potência Nominal: 1000 W<br>Características Adicionais: Com Base E Suporte De Fixação                                                | unid | 20 | R\$ 35,36 | R\$ 707,20           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |        |                                                                                                                                                                                                              |      |    |           | <b>R\$ 62.723,55</b> |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme anexado ao processo.

### **3. Descrição da solução**

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. Requisitos da contratação**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) A presente contratação está alinhada ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), e nos termos da Portaria Seges /ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

b) A empresa a ser contratada deve obedecer, no que for possível, as disposições acerca dos critérios de sustentabilidade ambiental, registradas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, notadamente em seu art. 5º. São estes os critérios:

i. Priorização de materiais reciclados ou recicláveis: A empresa contratada deve priorizar o uso de materiais que sejam reciclados ou recicláveis na confecção dos materiais objeto da presente contratação.

ii. Minimização de resíduos sólidos: Deve-se adotar medidas para reduzir a geração de resíduos sólidos durante o processo de produção dos materiais objeto da presente contratação.

iii. Redução do consumo de água e energia: A empresa contratada deve buscar maneiras de reduzir o consumo de água e energia durante o processo produtivo dos materiais objeto da presente contratação.

iv. Uso de insumos de baixo impacto ambiental: Priorizar o uso de insumos que tenham baixo impacto ambiental em sua produção.

v. Utilização de produtos que não agredam a camada de ozônio: Evitar o uso de produtos que contenham substâncias prejudiciais à camada de ozônio na produção dos materiais objeto da presente contratação. Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não serão exigidas amostras para os itens desta contratação. Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Não será exigida carta de solidariedade nesta contratação.as em relação à garantia da contratação.

## **Subcontratação**

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida. Garantia da contratação

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (Cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: IFPB- CAMPUS SOUSA, UNIDADE SÃO GONÇALO- Avenida Pedro Antunes, s/n – Distrito de São Gonçalo, Sousa – PB, CEP: 58.814-000, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá , convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano

de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV). Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até úteis. 05 (cinco) dias

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao on-line SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigida

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária. Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Antecipação de pagamento 1.

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### **Cessão de crédito**

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso , inciso II , da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de de menor preço por item. Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral. Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.34 No caso em tela, por se tratar de uma contratação para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 62.723,55

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.723,55 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do Tópico 1, deste Termo de Referência.

## **10. Adequação orçamentária**

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: 26417/158279;
2. Fonte de Recursos: : 1000000000
3. Programa de Trabalho: 231620
4. Elemento de Despesa: 339030.26
5. Plano Interno: L0000P6000N

## **11. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EDVAN JOSE DE SOUSA**

Membro da comissão de contratação

# Estudo Técnico Preliminar 2/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23000.000573.2025-03

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar à contratação de solução, mensurando os riscos, determinando as estratégias, fornecendo subsídios para a elaboração do Termo de Referência e, bem como, definir um plano de sustentação para a solução demandada.

2.2. O estudo, aqui apresentado, recai sobre a realização de contratação, centralizada, com o intuito de proceder com a aquisição de bens materiais elétricos, em caráter EMERGENCIAL para fins de atendimento as necessidades institucionais, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.3. A presente contratação justifica-se pela necessidade da aquisição dos materiais, objeto da presente solicitação, visa atender as necessidades de reparo EMERGENCIAL e de manutenção da rede elétrica das unidades de Sousa e São Gonçalo. Considerando-se os últimos eventos de superaquecimento de cabos e pontos quentes junto a disjuntores nas duas localidades, queima de equipamentos e desligamento da rede para diligências, bem como o risco de danos maiores às instalações e pessoas na comunidade escolar faz-se URGENTE a aquisição dos itens solicitados.

2.4. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 8º, Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 58, de 8 de agosto de 2022.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                             | Responsável         |
|-----------------------------------------------|---------------------|
| Departamento de Logística, Obras e Manutenção | EDVAN JOSÉ DE SOUSA |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.1.2. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.1.3. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.1.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.1.7. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.1.8. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;

4.1.9. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.1.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Neste tópico urge a importância de pesquisar e determinar as soluções capazes de atender satisfatoriamente os ambientes produtivos que gozam os diversos setores de atuação desta Autarquia – que estão alinhadas aos princípios e regras que regem a Administração.

5.2. Nossa investigação tem o condão de identificar empreendimentos possíveis de aproximar as compras públicas da Administração às práticas adotadas pelo mercado, impondo inovações que se fundamentam no princípio da eficiência, imprimindo um uso racional dos recursos públicos.

5.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado, observou-se que, em matéria de soluções para a aquisição dos materiais, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.4. Sendo assim, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Verifica-se, ainda, a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.5. Na contratação em análise, não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos materiais serem considerados comuns.

5.6. Dessa forma, podemos concluir que a referente solução proposta neste estudo é atual, pertinente ao problema apresentado, repetidamente testada e aprovada em âmbito público.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta envolve a aquisição de bens materiais elétricos, em caráter EMERGENCIAL para fins de atendimento às necessidades institucionais.

6.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, adjudicatária, a atribuição de fornecer:

| ITEM | CÓDIGO<br>CATMAT | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|------|------------------|-----------|---------|--------|
|      |                  |           |         |        |

|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |   |
|---|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---|
| 1 | 613584 | <b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> Tensão<br><b>Isolamento: 750 V</b><br>Aplicação: Instalação Elétrica<br>Normas Técnicas: Nbr-6148, Nbr-6245,<br>Nbr-6812 E Nbr-6880<br>Têmpera Condutor: Mole<br>Cor Da Cobertura: Vermelho<br>Seção Nominal: 10 MM2<br>Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico<br>Material Isolamento: Isolação Extrudada<br>De Pvc Anti Chama<br>Temperatura Operação: 70 °C | rolo (100m) | 6 |
| 2 | 613586 | <b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> Tensão<br><b>Isolamento: 750 V</b><br>Aplicação: Instalação Elétrica<br>Normas Técnicas: Nbr-6148, Nbr-6245,<br>Nbr-6812 E Nbr-6880<br>Têmpera Condutor: Mole<br>Cor Da Cobertura: Verde<br>Seção Nominal: 16 MM2<br>Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico<br>Material Isolamento: Isolação Extrudada<br>De Pvc Anti Chama<br>Temperatura Operação: 70 °C    | rolo (100m) | 8 |
| 3 | 329879 | <b>FIO ELÉTRICO Tipo: Flexível</b><br>Bitola: 2,5 MM2<br>Cor: Azul<br>Material Condutor: Cobre<br>Material Isolamento: Pvc<br>Tensão: 750 V<br>Aplicação: Instalação Elétrica<br>Características Adicionais: Anti-Chama                                                                                                                                                                       | rolo (100m) | 8 |
| 4 | 251856 | <b>FIO ELÉTRICO Tipo: Flexível</b><br>Bitola: 1 X 1,5 MM2<br>Cor: Preta<br>Material Condutor: Cobre<br>Material Isolamento: Pvc                                                                                                                                                                                                                                                               | rolo (100m) | 8 |

|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |    |
|---|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|
| 5 | 416521 | <b>FIO ELÉTRICO Tipo: Flexível</b><br>Bitola: 6 MM2<br>Cor: Amarela<br>Material Condutor: Cobre<br>Material Isolamento: Pvc<br>Tensão: 750 V                                                                                                                                                                                                | rolo (100m) | 7  |
| 6 | 342000 | <b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b><br><b>Temperatura: 70 °C</b><br>Tensão Isolamento: 750 V<br>Tipo: Pp<br>Normas Técnicas: Nbr13249<br>Têmpera Condutor: Mole<br>Formação Do Cabo: 2 X 2,5 MM2<br>Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico<br>Material Isolamento: Pvc<br>Material Cobertura: Pvc Anti-Chama<br>Cor Da Isolação: Preta E Branca | rolo (100m) | 7  |
| 7 | 329494 | <b>FIO ELÉTRICO ISOLADO Material Do Condutor: Cobre</b><br>Têmpera Do Condutor: Mole<br>Seção Nominal: 4 MM2<br>Tensão Isolamento: 750 V<br>Material Isolamento: Pvc Antichama<br>Cor Do Material Do Isolamento: Vermelha                                                                                                                   | rolo (100m) | 6  |
| 8 | 382541 | <b>CURVA ELETRODUTO Angulação: 90°</b><br>Material: Pvc Anti-Chama<br>Diâmetro Nominal: 3/4 POL                                                                                                                                                                                                                                             | unid        | 20 |
| 9 | 622251 | <b>DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 16 A BIPOLAR Funcionamento: Termomagnético</b><br>Acionamento: Alavanca<br>Corrente Nominal: 16 A<br>Tipo: Mini<br>Tensão Nominal: 240/415 VCA<br>Número De Fases: Bipolar<br>Curva De Disparo: C<br>Aplicação: Instalações Elétricas                                                                             | unid        | 25 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |    |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
|    |        | Referência 1: Modelo S402m-K16<br>Padrão: lec                                                                                                                                                                                                                                           |      |    |
| 10 | 484194 | <b>DISJUNTOR DE BAIXA TENSÃO 10 A MONOPOLAR Funcionamento: Termomagnético</b><br>Tensão Máxima Operação: 127/220 V<br>Corrente Nominal: 10 A<br>Número De Fases: Monopolar<br>Curva De Disparo: C<br>Aplicação: Instalações Elétricas<br>Padrão: Din                                    | unid | 30 |
| 11 | 484198 | <b>DISJUNTOR DE BAIXA TENSÃO 32 A MONOPOLAR Funcionamento: Termomagnético</b><br>Tensão Máxima Operação: 127/220 V<br>Corrente Nominal: 32 A<br>Número De Fases: Monopolar<br>Curva De Disparo: C<br>Aplicação: Instalações Elétricas<br>Padrão: Din                                    | unid | 25 |
| 12 | 484200 | <b>DISJUNTOR BAIXA TENSÃO Funcionamento: Termomagnético</b><br>Tensão Máxima Operação: 127/220 V<br>Corrente Nominal: 50 A<br>Número De Fases: Tripolar<br>Curva De Disparo: C<br>Aplicação: Instalações Elétricas<br>Padrão: Din                                                       | unid | 25 |
| 13 | 622124 | <b>DISJUNTOR BAIXA TENSÃO Funcionamento: Termomagnético</b><br>Acionamento: Alavanca<br>Corrente Nominal: 25 A<br>Tipo: Mini<br>Tensão Nominal: 127/220 V<br>Número De Fases: Tripolar<br>Referência: Siemens<br>Curva De Disparo: C<br>Aplicação: Instalações Elétricas<br>Padrão: lec | unid | 30 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |    |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
| 14 | 623128 | <b>DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TRIPOLAR Funcionamento: Termomagnético</b><br>Acionamento: Alavanca<br>Corrente Nominal: 32 A<br>Características Adicionais: Certificado Inmetro<br>Tipo: Mini<br>Tensão Nominal: 127/220 V<br>Número De Fases: Tripolar<br>Curva De Disparo: C<br>Aplicação: Instalações Elétricas<br>Referência 1: Siemens - Modelo 5sl1 332-7mb<br>Padrão: Iec | unid | 10 |
| 15 | 484199 | <b>DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TRIPOLAR Funcionamento: Termomagnético</b><br>Tensão Máxima Operação: 127/220 V<br>Corrente Nominal: 40 A<br>Número De Fases: Tripolar<br>Curva De Disparo: C<br>Aplicação: Instalações Elétricas<br>Padrão: Din                                                                                                                                  | unid | 15 |
| 16 | 365021 | <b>ELO FUSÍVEL 20 K Classe: Distribuição</b><br>Tipo Formato: Botão<br>Tipo: K<br>Comprimento: 500 MM<br>Corrente Nominal: 20 A<br>Características Adicionais: Cordoalha De Cobre Estanhada, Seção 4mm Com Fios                                                                                                                                                             | unid | 20 |
| 17 | 353860 | <b>ELO FUSÍVEL 25 K Classe: Distribuição</b><br>Tipo Formato: Botão<br>Tipo: K<br>Comprimento: 500 MM<br>Corrente Nominal: 25a; Máxima Admissível 38 A<br>Normas Técnicas: Nbr 5.359/89<br>Material: Liga De Estanho<br>Temperatura Trabalho: < 100°C; Ponto De Fusão 230 °C                                                                                                | unid | 20 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                          |             |    |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|
| 18 | 337019 | <b>ELO FUSÍVEL 10 K Classe:</b><br><b>Distribuição</b><br>Tipo: 10k<br>Corrente Nominal: 10 A<br>Características Adicionais: Com Arruela De Latão<br>Material: Estanho<br>Aplicação: Para Proteção De Rede               | unid        | 20 |
| 19 | 337016 | <b>ELO FUSÍVEL 6 K Classe:</b><br><b>Distribuição</b><br>Tipo: 6k<br>Corrente Nominal: 6 A<br>Características Adicionais: Com Arruela De Latão<br>Material: Estanho<br>Aplicação: Para Proteção De Rede                  | unid        | 20 |
| 20 | 365023 | <b>ELO FÍVEL 15 K Classe: Distribuição</b><br>Tipo Formato: Botão<br>Tipo: K<br>Comprimento: 500 MM<br>Corrente Nominal: 15 A<br>Normas Técnicas: Eb-123                                                                 | unid        | 20 |
| 21 | 362639 | <b>CABO ELÉTRICO NU COBRE Classe</b><br><b>Encordoamento: 2</b><br>Têmpera Condutor: Meio-Duro<br>Normas Técnicas: Nbr 5111 E Nbr 7575<br>Formação Condutor: 7 Fios<br>Seção Nominal: 10 MM2<br>Diâmetro Nominal: 7,5 MM | metro       | 50 |
| 22 | 441657 | <b>FIO FLEXÍVEL 35MM Tensão</b><br><b>Isolamento: 750 V</b><br>Tipo: Unipolar<br>Cor Da Cobertura: Verde ou Amarela ou Vermelha<br>Material Do Condutor: Cobre<br>Material Cobertura: Pvc Anti-Chama<br>Bitola: 35,0 MM  | rolo (100m) | 1  |
| 23 | 441656 | <b>FIO FLEXÍVEL 35MM Tensão</b><br><b>Isolamento: 750 V</b><br>Tipo: Unipolar<br>Cor Da Cobertura: Azul<br>Material Do Condutor: Cobre                                                                                   | rolo (100m) | 1  |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                             |             |    |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|
|    |        | Material Cobertura: Pvc Anti-Chama<br>Bitola: 35,0 MM                                                                                                                                                                                                       |             |    |
| 24 | 441657 | <b>FIO FLEXÍVEL 35MM Tensão Isolamento: 750 V</b><br>Tipo: Unipolar<br>Cor Da Cobertura: Preta<br>Material Do Condutor: Cobre<br>Material Cobertura: Pvc Anti-Chama<br>Bitola: 35,0 MM                                                                      | rolo (100m) | 3  |
| 25 | 458628 | <b>FIO PARALELO Características Adicionais: Polarizado</b><br>Bitola: 2 X 1,50 MM<br>Aplicação: Sistema De Sonorização<br>Cor: Branca                                                                                                                       | rolo (100m) | 7  |
| 26 | 604732 | <b>FITA ISOLANTE Material Básico: Filme De Pvc Antichama</b><br>Cor: Preta<br>Comprimento: 20 M<br>Largura: 19 MM<br>Aplicação: Instalações Elétricas                                                                                                       | unid        | 50 |
| 27 | 374365 | <b>FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO Material Básico: Borracha Etileno-Propileno (Epr)</b><br>Características Adicionais: Autofusão<br>Largura Nominal: 19 MM<br>Comprimento Nominal: 10 M<br>Tipo: Padrão                                                           | unid        | 50 |
| 28 | 212835 | <b>HASTE ATERRAMENTO Material: Aço Carbono</b><br>Tipo: Cilíndrica<br>Revestimento: Cobre<br>Tratamento Superficial: Não Aplicável<br>Comprimento: 1.200 MM<br>Diâmetro: 3/4<br>Lado Cantoneira: Não Aplicável MM<br>Espessura Cantoneira: Não Aplicável MM | unid        | 15 |
|    |        | <b>LÂMINA DE SERRA Material: Aço Rápido</b><br>Quantidade Dentes: 24 Dentes Por                                                                                                                                                                             |             |    |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |     |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 29 | 288526 | Polegada<br>Largura: 1/2" POL<br>Comprimento: 12" POL<br>Características Adicionais: Bi-Metálica                                                                                                                                                                                            | unid | 30  |
| 30 | 612496 | <b>PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO Tensão Nominal: 275 V</b><br>Corrente Máxima Surto: 20/40 KA<br>Características Adicionais: Anti-Chama<br>Modelo: Dps 1p<br>Aplicação: Sistemas De Energia Solar<br>Estrutura: Plastica                                                                  | unid | 29  |
| 31 | 402151 | <b>SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE Material: Polipropileno</b><br>Características Adicionais: Sem Rabicho<br>Tipo: Push-In Antivibratório<br>Tipo Lâmpada: Fluorescente Tubular<br>Tipo Base: G13 De Engate Rápido<br>Tipo Bulbo: T8<br>Corrente Nominal: 2 A<br>Tensão Máxima Operação: 250 V | unid | 100 |
| 32 | 622529 | <b>ELETRODUTO Material: Pvc Rígido</b><br>Tipo Fixação: Soldável<br>Características Adicionais: Não Propagante De Chamas.<br>Comprimento: 3 M<br>Diâmetro Nominal: 1 POL                                                                                                                    | unid | 30  |
| 33 | 622525 | <b>ELETRODUTO Material: Pvc Rígido</b><br>Tipo: Rígido<br>Tipo Fixação: Soldável<br>Características Adicionais: Não Propagante De Chamas.<br>Comprimento: 3 M<br>Diâmetro Nominal: 3/4 POL                                                                                                  | unid | 30  |
| 34 | 326727 | <b>CONECTOR CUNHA TIPO 4 Material: Polietileno</b><br>Dimensões: 166 X 100 MM                                                                                                                                                                                                               | unid | 60  |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |    |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|
|    |        | Características Adicionais: Resistente A Ultravioleta, Intemperismo, Abrasão E                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |    |
| 35 | 447043 | <b>CONCETOR DERIVAÇÃO</b><br><b>PERFURANTE</b><br><b>Tipo Construtivo:</b><br><b>Parafuso Fendido</b><br>Material: Cobre Eletrolítico<br>Fixação Dos Condutores: Por Compressão<br>Características Adicionais: Com Separador, Bimetálico, Corpo E Porca Fabricado<br>Seção Nominal Condutor: 70 MM2                                              | unid        | 50 |
| 36 | 396735 | <b>HASTE DE ATERRAMENTO</b><br><b>Material:</b><br><b>Aço Carbono</b><br>Tipo: Cilíndrica<br>Revestimento: Cobre<br>Comprimento: 2.000 MM<br>Diâmetro: 5/8 POL<br>Características Adicionais: Com Conector De Cobre                                                                                                                              | unid        | 10 |
| 37 | 303776 | <b>CABINHO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM</b><br><b>Material: Cobre</b><br>Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila<br>Temperatura Trabalho: 70 °C<br>Tensão: 750 V<br>Cor: Branca<br>Seção Nominal Condutor: 2,5 MM2                                                                                                                                 | rolo (100m) | 3  |
| 38 | 450537 | <b>CABINHO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b><br><b>Temperatura Trabalho: 70 °C</b><br>Cor: Branca<br>Quantidade Fios: 7 UN<br>Características Adicionais: Paralelo Com Polarização Interna<br>Material Condutor: Cobre Estanhado<br>Material Cobertura: Pvc<br>Material Isolamento: Pvc Antichama<br>Tensão Isolamento: 300 V<br>Seção Nominal: 2 X 0,14 MM2 | rolo (100m) | 3  |
|    |        | <b>ESPUMA EXPANSIVA</b><br><b>Material:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |    |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |    |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
| 39 | 389890 | <b>Poliuretano</b><br>Aspecto Físico: Spray<br>Aplicação: Vedação Superfícies Lisas E Porosas<br>Características Adicionais: Expansiva                                                                                                                                                                                                     | unid | 20 |
| 40 | 334170 | <b>LAMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO Potência Nominal: 70 W</b><br>Tipo Base: E-27 Mm<br>Tipo Bulbo: Ovóide                                                                                                                                                                                                                                 | unid | 20 |
| 41 | 207720 | <b>REATOR LAMPADA VAPOR SÓDIO Tipo Uso: Externo</b><br>Potência Nominal Lâmpada: 70 WATT<br>Tensão Nominal: 220 V<br>Frequência Nominal: 60 HZ<br>Fator Potência: Alto                                                                                                                                                                     | unid | 18 |
| 42 | 446452 | <b>PLAFONIER Material Corpo: Pvc</b><br>Formato: Redondo<br>Cor: Branca<br>Características Adicionais: Simples<br>Soquete De Pvc, Base E-27                                                                                                                                                                                                | unid | 30 |
| 43 | 617244 | <b>INTERRUPTOR Tipo: Paralelo_ (Three-Way)</b><br>Quantidade Seções: 2 UN<br>Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol<br>Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical<br>Acabamento: Com Placa E Parafuso<br>Posição Relativa: Embutir<br>Tensão Nominal: 250 V<br>Corrente Nominal: 10 A<br>Material: Termoplástico Auto-Extinguível<br>Formato: Retangular | unid | 24 |
| 44 | 452736 | <b>INTERRUPTOR Tipo: Bipolar Simples</b><br>Quantidade Seções: 2 UN<br>Características Adicionais: Conjugado Com Placa 4" X 2"<br>Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol<br>Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal<br>Acabamento: Com Placa E Parafuso                                                                                             | unid | 20 |

|    |        |                                                                                                                                                                  |      |    |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
|    |        | Posição Relativa: Embutir<br>Tensão Nominal: 250 V<br>Corrente Nominal: 10 A<br>Material: Termoplástico Auto-Extinguível<br>Formato: Retangular                  |      |    |
| 45 | 622452 | <b>TOMADA Modelo: Dupla (2p+T) 10a</b><br>Tipo: Placa 4x2"<br>Corrente Nominal: 10 A<br>Tensão Nominal: 250 VCA                                                  | unid | 20 |
| 46 | 618467 | <b>TOMADA Modelo: Dupla</b><br>Formato Contato: 2p + T<br>Cor Corpo: Branca<br>Corrente Nominal: 20 A<br>Tensão Nominal: 250 V<br>Aplicação: Instalação Elétrica | unid | 20 |
| 47 | 602254 | <b>RELÉ FOTO ELÉTRICO Tensão Nominal: Bivolt 127/220 V</b><br>Potência Nominal: 1000 W<br>Características Adicionais: Com Base E Suporte De Fixação              | unid | 20 |

6.3. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6.4. Trata-se de solução encontrada para suprir a necessidade dos materiais demandados, para fins de atendimento às necessidades institucionais, de forma a atender melhor à comunidade.

6.5. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para fins de definição das quantidades estimadas para atendimento à demanda que se apresenta foram levados em consideração para uma melhor estimativa das quantidades de materiais:

- i. Necessidade atual dos materiais para atender as necessidades às unidades institucionais;

ii. O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento às respectivas unidades;

iii. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

7.2. Diante de todo o exposto, as estimativas de consumo individualizadas dos materiais, que melhor se enquadram as peculiaridades de atendimento à atual necessidade deste órgão, são:

| ITEM | CÓDIGO CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE     | QUANT. |
|------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|
| 1    | 613584        | <b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b><br><b>Tensão Isolamento: 750 V</b><br>Aplicação: Instalação Elétrica<br>Normas Técnicas: Nbr-6148, Nbr-6245, Nbr-6812 E Nbr-6880<br>Têmpera Condutor: Mole<br>Cor Da Cobertura: Vermelho<br>Seção Nominal: 10 MM2<br>Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico<br>Material Isolamento: Isolação Extrudada De Pvc Anti Chama<br>Temperatura Operação: 70 °C | rolo (100m) | 6      |
| 2    | 613586        | <b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b><br><b>Tensão Isolamento: 750 V</b><br>Aplicação: Instalação Elétrica<br>Normas Técnicas: Nbr-6148, Nbr-6245, Nbr-6812 E Nbr-6880<br>Têmpera Condutor: Mole<br>Cor Da Cobertura: Verde<br>Seção Nominal: 16 MM2<br>Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico<br>Material Isolamento: Isolação Extrudada De Pvc Anti Chama<br>Temperatura Operação: 70 °C    | rolo (100m) | 8      |
|      |               | <b>FIO ELÉTRICO Tipo: Flexível</b><br>Bitola: 2,5 MM2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |        |

|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |    |
|---|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|
| 3 | 329879 | Cor: Azul<br>Material Condutor: Cobre<br>Material Isolamento: Pvc<br>Tensão: 750 V<br><br>Aplicação: Instalação Elétrica<br>Características Adicionais:<br>Anti-Chama                                                                                                                                                                       | rolo<br>(100m) | 8  |
| 4 | 251856 | <b>FIO ELÉTRICO Tipo: Flexível</b><br>Bitola: 1 X 1,5 MM2<br>Cor: Preta<br>Material Condutor: Cobre<br>Material Isolamento: Pvc                                                                                                                                                                                                             | rolo<br>(100m) | 8  |
| 5 | 416521 | <b>FIO ELÉTRICO Tipo: Flexível</b><br>Bitola: 6 MM2<br>Cor: Amarela<br>Material Condutor: Cobre<br>Material Isolamento: Pvc<br>Tensão: 750 V                                                                                                                                                                                                | rolo<br>(100m) | 7  |
| 6 | 342000 | <b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b><br><b>Temperatura: 70 °C</b><br>Tensão Isolamento: 750 V<br>Tipo: Pp<br>Normas Técnicas: Nbr13249<br>Têmpera Condutor: Mole<br>Formação Do Cabo: 2 X 2,5 MM2<br>Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico<br>Material Isolamento: Pvc<br>Material Cobertura: Pvc Anti-Chama<br>Cor Da Isolação: Preta E Branca | rolo<br>(100m) | 7  |
| 7 | 329494 | <b>FIO ELÉTRICO ISOLADO</b><br><b>Material Do Condutor: Cobre</b><br><br>Têmpera Do Condutor: Mole<br>Seção Nominal: 4 MM2<br>Tensão Isolamento: 750 V<br>Material Isolamento: Pvc Antichama<br>Cor Do Material Do Isolamento: Vermelha                                                                                                     | rolo<br>(100m) | 6  |
| 8 | 382541 | <b>CURVA ELETRODUTO</b><br><b>Angulação: 90°</b><br>Material: Pvc Anti-Chama                                                                                                                                                                                                                                                                | unid           | 20 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |    |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
|    |        | Diâmetro Nominal: 3/4 POL                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |    |
| 9  | 622251 | <b>DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 16 A BIPOLAR</b><br><b>Funcionamento:</b><br><b>Termomagnético</b><br>Acionamento: Alavanca<br>Corrente Nominal: 16 A<br>Tipo: Mini<br>Tensão Nominal: 240/415 VCA<br>Número De Fases: Bipolar<br>Curva De Disparo: C<br>Aplicação: Instalações Elétricas<br>Referência 1: Modelo S402m-K16<br>Padrão: Iec | unid | 25 |
| 10 | 484194 | <b>DISJUNTOR DE BAIXA TENSÃO 10 A MONOPOLAR</b><br><b>Funcionamento:</b><br><b>Termomagnético</b><br>Tensão Máxima Operação: 127/220 V<br>Corrente Nominal: 10 A<br>Número De Fases: Monopolar<br>Curva De Disparo: C<br>Aplicação: Instalações Elétricas<br>Padrão: Din                                                             | unid | 30 |
| 11 | 484198 | <b>DISJUNTOR DE BAIXA TENSÃO 32 A MONOPOLAR</b><br><b>Funcionamento:</b><br><b>Termomagnético</b><br>Tensão Máxima Operação: 127/220 V<br>Corrente Nominal: 32 A<br>Número De Fases: Monopolar<br>Curva De Disparo: C<br>Aplicação: Instalações Elétricas<br>Padrão: Din                                                             | unid | 25 |
|    |        | <b>DISJUNTOR BAIXA TENSÃO</b><br><b>Funcionamento:</b><br><b>Termomagnético</b><br>Tensão Máxima Operação: 127/220 V                                                                                                                                                                                                                 |      |    |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
| 12 | 484200 | Corrente Nominal: 50 A<br>Número De Fases: Tripolar<br>Curva De Disparo: C<br>Aplicação: Instalações Elétricas<br>Padrão: Din                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid | 25 |
| 13 | 622124 | <b>DISJUNTOR BAIXA TENSÃO</b><br><b>Funcionamento:</b><br><b>Termomagnético</b><br>Acionamento: Alavanca<br>Corrente Nominal: 25 A<br>Tipo: Mini<br>Tensão Nominal: 127/220 V<br>Número De Fases: Tripolar<br>Referência: Siemens<br>Curva De Disparo: C<br>Aplicação: Instalações Elétricas<br>Padrão: Iec                                                                                           | unid | 30 |
| 14 | 623128 | <b>DISJUNTOR BAIXA TENSÃO</b><br><b>TRIPOLAR Funcionamento:</b><br><b>Termomagnético</b><br>Acionamento: Alavanca<br>Corrente Nominal: 32 A<br>Características Adicionais:<br>Certificado Inmetro<br>Tipo: Mini<br>Tensão Nominal: 127/220 V<br>Número De Fases: Tripolar<br>Curva De Disparo: C<br>Aplicação: Instalações Elétricas<br>Referência 1: Siemens -<br>Modelo 5sl1 332-7mb<br>Padrão: Iec | unid | 10 |
| 15 | 484199 | <b>DISJUNTOR BAIXA TENSÃO</b><br><b>TRIPOLAR Funcionamento:</b><br><b>Termomagnético</b><br>Tensão Máxima Operação:<br>127/220 V<br>Corrente Nominal: 40 A<br>Número De Fases: Tripolar<br>Curva De Disparo: C<br>Aplicação: Instalações Elétricas<br>Padrão: Din                                                                                                                                     | unid | 15 |
|    |        | <b>ELO FUSÍVEL 20 K Classe:</b><br><b>Distribuição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
| 16 | 365021 | Tipo Formato: Botão<br>Tipo: K<br>Comprimento: 500 MM<br>Corrente Nominal: 20 A<br>Características Adicionais:<br>Cordoalha De Cobre<br>Estanhada, Seção 4mm Com Fios                                                                                                                 | unid | 20 |
| 17 | 353860 | <b>ELO FUSÍVEL 25 K Classe:<br/>Distribuição</b><br>Tipo Formato: Botão<br>Tipo: K<br>Comprimento: 500 MM<br>Corrente Nominal: 25a;<br>Máxima Admissível 38 A<br>Normas Técnicas: Nbr 5.359 /89<br>Material: Liga De Estanho<br>Temperatura Trabalho: < 100° C; Ponto De Fusão 230 °C | unid | 20 |
| 18 | 337019 | <b>ELO FUSÍVEL 10 K Classe:<br/>Distribuição</b><br>Tipo: 10k<br>Corrente Nominal: 10 A<br>Características Adicionais:<br>Com Arruela De Latão<br>Material: Estanho<br>Aplicação: Para Proteção De Rede                                                                               | unid | 20 |
| 19 | 337016 | <b>ELO FUSÍVEL 6 K Classe:<br/>Distribuição</b><br>Tipo: 6k<br>Corrente Nominal: 6 A<br>Características Adicionais:<br>Com Arruela De Latão<br>Material: Estanho<br>Aplicação: Para Proteção De Rede                                                                                  | unid | 20 |
| 20 | 365023 | <b>ELO FÍVEL 15 K Classe:<br/>Distribuição</b><br>Tipo Formato: Botão<br>Tipo: K<br>Comprimento: 500 MM<br>Corrente Nominal: 15 A<br>Normas Técnicas: Eb-123                                                                                                                          | unid | 20 |
|    |        | <b>CABO ELÉTRICO NU<br/>COBRE Classe<br/>Encordoamento: 2</b><br>Têmpera Condutor: Meio-Duro                                                                                                                                                                                          |      |    |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                         |             |    |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|
| 21 | 362639 | Normas Técnicas: Nbr 5111 E Nbr 7575<br>Formação Condutor: 7 Fios<br>Seção Nominal: 10 MM2<br>Diâmetro Nominal: 7,5 MM                                                                                                  | metro       | 50 |
| 22 | 441657 | <b>FIO FLEXÍVEL 35MM</b><br><b>Tensão Isolamento: 750 V</b><br>Tipo: Unipolar<br>Cor Da Cobertura: Verde ou Amarela ou Vermelha<br>Material Do Condutor: Cobre<br>Material Cobertura: Pvc Anti-Chama<br>Bitola: 35,0 MM | rolo (100m) | 1  |
| 23 | 441656 | <b>FIO FLEXÍVEL 35MM</b><br><b>Tensão Isolamento: 750 V</b><br>Tipo: Unipolar<br>Cor Da Cobertura: Azul<br>Material Do Condutor: Cobre<br>Material Cobertura: Pvc Anti-Chama<br>Bitola: 35,0 MM                         | rolo (100m) | 1  |
| 24 | 441657 | <b>FIO FLEXÍVEL 35MM</b><br><b>Tensão Isolamento: 750 V</b><br>Tipo: Unipolar<br>Cor Da Cobertura: Preta<br>Material Do Condutor: Cobre<br>Material Cobertura: Pvc Anti-Chama<br>Bitola: 35,0 MM                        | rolo (100m) | 3  |
| 25 | 458628 | <b>FIO PARALELO</b><br><b>Características Adicionais:</b><br><b>Polarizado</b><br>Bitola: 2 X 1,50 MM<br>Aplicação: Sistema De Sonorização<br>Cor: Branca                                                               | rolo (100m) | 7  |
| 26 | 604732 | <b>FITA ISOLANTE Material Básico: Filme De Pvc Antichama</b><br>Cor: Preta<br>Comprimento: 20 M<br>Largura: 19 MM<br>Aplicação: Instalações Elétricas                                                                   | unid        | 50 |
|    |        | <b>FITA ISOLANTE ALTA</b>                                                                                                                                                                                               |             |    |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |     |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 27 | 374365 | <b>FUSÃO Material Básico:</b><br><b>Borracha Etileno-Propileno (Epr)</b><br>Características Adicionais:<br>Autofusão<br>Largura Nominal: 19 MM<br>Comprimento Nominal: 10 M<br>Tipo: Padrão                                                                                                                                                          | unid | 50  |
| 28 | 212835 | <b>HASTE ATERRAMENTO</b><br><b>Material: Aço Carbono</b><br><b>Tipo: Cilíndrica</b><br><b>Revestimento: Cobre</b><br><b>Tratamento Superficial:</b><br><b>Não Aplicável</b><br><b>Comprimento: 1.200 MM</b><br><b>Diâmetro: 3/4</b><br><b>Lado Cantoneira: Não</b><br><b>Aplicável MM</b><br><b>Espessura Cantoneira: Não</b><br><b>Aplicável MM</b> | unid | 15  |
| 29 | 288526 | <b>LÂMINA DE SERRA</b><br><b>Material: Aço Rápido</b><br>Quantidade Dentes: 24<br>Dentes Por Polegada<br>Largura: 1/2" POL<br>Comprimento: 12" POL<br>Características Adicionais: Bi-Metálica                                                                                                                                                        | unid | 30  |
| 30 | 612496 | <b>PROTETOR CONTRA</b><br><b>SURTO DE TENSÃO Tensão</b><br><b>Nominal: 275 V</b><br>Corrente Máxima Surto: 20/40 KA<br>Características Adicionais:<br>Anti-Chama<br>Modelo: Dps 1p<br>Aplicação: Sistemas De Energia Solar<br>Estrutura: Plastica                                                                                                    | unid | 29  |
| 31 | 402151 | <b>SOQUETE LÂMPADA</b><br><b>FLUORESCENTE Material:</b><br><b>Polipropileno</b><br>Características Adicionais:<br>Sem Rabicho<br>Tipo: Push-In Antivibratório<br>Tipo Lâmpada: Fluorescente Tubular<br>Tipo Base: G13 De Engate Rápido                                                                                                               | unid | 100 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |    |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
|    |        | Tipo Bulbo: T8<br>Corrente Nominal: 2 A<br>Tensão Máxima Operação:<br>250 V                                                                                                                                                                                                 |      |    |
| 32 | 622529 | <b>ELETRODUTO Material: Pvc Rígido</b><br>Tipo Fixação: Soldável<br>Características Adicionais:<br>Não Propagante De Chamas.<br>Comprimento: 3 M<br>Diâmetro Nominal: 1 POL                                                                                                 | unid | 30 |
| 33 | 622525 | <b>ELETRODUTO Material: Pvc Rígido</b><br>Tipo: Rígido<br>Tipo Fixação: Soldável<br>Características Adicionais:<br>Não Propagante De Chamas.<br>Comprimento: 3 M<br>Diâmetro Nominal: 3/4 POL                                                                               | unid | 30 |
| 34 | 326727 | <b>CONECTOR CUNHA TIPO 4 Material: Polietileno</b><br>Dimensões: 166 X 100 MM<br>Características Adicionais:<br>Resistente A Ultravioleta,<br>Intemperismo, Abrasão E                                                                                                       | unid | 60 |
| 35 | 447043 | <b>CONCETOR DERIVAÇÃO PERFURANTE TIPO Construtivo: Parafuso Fendido</b><br>Material: Cobre Eletrolítico<br>Fixação Dos Condutores: Por Compressão<br>Características Adicionais:<br>Com Separador, Bimetálico,<br>Corpo E Porca Fabricado<br>Seção Nominal Condutor: 70 MM2 | unid | 50 |
| 36 | 396735 | <b>HASTE DE ATERRAMENTO Material: Aço Carbono</b><br>Tipo: Cilíndrica<br>Revestimento: Cobre<br>Comprimento: 2.000 MM<br>Diâmetro: 5/8 POL<br>Características Adicionais:<br>Com Conector De Cobre                                                                          | unid | 10 |
|    |        | <b>CABINHO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM Material:</b>                                                                                                                                                                                                                           |      |    |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |    |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|
| 37 | 303776 | <b>Cobre</b><br>Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila<br>Temperatura Trabalho: 70 °C<br>Tensão: 750 V<br>Cor: Branca<br>Seção Nominal Condutor: 2,5 MM2                                                                                                                                                                            | rolo (100m) | 3  |
| 38 | 450537 | <b>CABINHO ELÉTRICO FLEXÍVEL Temperatura Trabalho: 70 °C</b><br>Cor: Branca<br>Quantidade Fios: 7 UN<br>Características Adicionais: Paralelo Com Polarização Interna<br>Material Condutor: Cobre Estanhado<br>Material Cobertura: Pvc<br>Material Isolamento: Pvc Antichama<br>Tensão Isolamento: 300 V<br>Seção Nominal: 2 X 0,14 MM2 | rolo (100m) | 3  |
| 39 | 389890 | <b>ESPUMA EXPANSIVA Material: Poliuretano</b><br>Aspecto Físico: Spray<br>Aplicação: Vedação Superfícies Lisas E Porosas<br>Características Adicionais: Expansiva                                                                                                                                                                      | unid        | 20 |
| 40 | 334170 | <b>LAMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO Potência Nominal: 70 W</b><br>Tipo Base: E-27 Mm<br>Tipo Bulbo: Ovóide                                                                                                                                                                                                                             | unid        | 20 |
| 41 | 207720 | <b>REATOR LAMPADA VAPOR SÓDIO Tipo Uso: Externo</b><br>Potência Nominal Lâmpada: 70 WATT<br>Tensão Nominal: 220 V<br>Frequência Nominal: 60 HZ<br>Fator Potência: Alto                                                                                                                                                                 | unid        | 18 |
| 42 | 446452 | <b>PLAFONIER Material Corpo: Pvc</b><br>Formato: Redondo<br>Cor: Branca                                                                                                                                                                                                                                                                | unid        | 30 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |    |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
|    |        | Características Adicionais:<br>Simples Soquete De Pvc,<br>Base E-27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    |
| 43 | 617244 | <b>INTERRUPTOR Tipo:<br/>Paralelo_(Three-Way)</b><br>Quantidade Seções: 2 UN<br>Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol<br>Tipo Acionamento: Tecla<br>Simples Vertical<br>Acabamento: Com Placa E<br>Parafuso<br>Posição Relativa: Embutir<br>Tensão Nominal: 250 V<br>Corrente Nominal: 10 A<br>Material: Termoplástico Auto-<br>Extinguível<br>Formato: Retangular                                                                    | unid | 24 |
| 44 | 452736 | <b>INTERRUPTOR Tipo:<br/>Bipolar Simples</b><br>Quantidade Seções: 2 UN<br><br>Características Adicionais:<br>Conjugado Com Placa 4" X 2"<br><br>Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol<br>Tipo Acionamento: Tecla<br>Simples Horizontal<br>Acabamento: Com Placa E<br>Parafuso<br>Posição Relativa: Embutir<br>Tensão Nominal: 250 V<br>Corrente Nominal: 10 A<br>Material: Termoplástico Auto-<br>Extinguível<br>Formato: Retangular | unid | 20 |
| 45 | 622452 | <b>TOMADA Modelo: Dupla<br/>(2p+T) 10a</b><br>Tipo: Placa 4x2"<br>Corrente Nominal: 10 A<br>Tensão Nominal: 250 VCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unid | 20 |
| 46 | 618467 | <b>TOMADA Modelo: Dupla</b><br>Formato Contato: 2p + T<br>Cor Corpo: Branca<br>Corrente Nominal: 20 A<br>Tensão Nominal: 250 V<br><br>Aplicação: Instalação Elétrica                                                                                                                                                                                                                                                       | unid | 20 |
| 47 | 602254 | <b>RELÉ FOTO ELÉTRICO</b><br><b>Tensão Nominal: Bivolt 127<br/>/220 V</b><br>Potência Nominal: 1000 W                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unid | 20 |

|  |  |                                                                 |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | Características Adicionais:<br>Com Base E Suporte De<br>Fixação |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------|--|--|

7.3. As quantidades estipuladas são razoáveis e compatíveis com a realidade local, considerando que foram utilizados como parâmetro de orientação os temas comuns ao ambiente acadêmico e operacional das unidades do IFPB.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 62.723,55

8.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021;

8.2. O custo estimado da contratação, considerando a demanda apresentada no presente instrumento, é de **R\$ 62.723,55 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

8.3. Da metodologia aplicada à política de preços:

8.3.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data

e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

8.3.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos I, II e III, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

8.3.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, o qual se fez observar a inexistência de variações significativas dos preços finais.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A contratação, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, está alinhada com os programas de âmbito federal e objetivos e metas estratégicas do IFPB, constantes no Planejamento Estratégico Decenal do IFPB - PLANEDE 2025.

11.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2025, em conformidade com às disposições do art. 6º, da Decreto n.º 10.947, de 25 de janeiro de 2022, consignado no relatório extraído do sistema PGC.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. Com esta contratação, pretende-se assegurar o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais, suprimindo as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades de Educação, Pesquisa e Extensão.

12.2. Com a presente contratação a instituição almeja, por fim, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- I - Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- II - Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- III - Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
- IV - Maximização dos resultados da governança administrativa;
- V - favorecimento da qualidade de vida saúde e segurança do quadro de colaboradores;
- VI - aumento de credibilidade para a instituição entre os servidores, discentes, colaboradores terceirizados; etc.

12.3 Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Visando a correta execução do contrato, a Administração deverá executar minimamente as seguintes ações e ou providências:

13.1.1. Providenciar, após a contratação, a designação de servidores com perfil adequado para fiscalização de cada contrato especificando, claramente, as atribuições e responsabilidades de cada partícipe, de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 14.133/2021, realizando, se necessário, um curso de capacitação para deslindar as particularidades da contratação;

13.1.2. Acompanhar rigorosamente as ações previstas na contratação apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;

13.1.3. Garantir que os recursos orçamentários-financeiros necessários para a execução do objeto estejam disponíveis e adequadamente alocados no orçamento;

13.1.4. Identificar os principais riscos associados à execução do objeto e desenvolver planos de contingência para lidar com eventuais imprevistos;

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se viável, em termos de disponibilidade de mercado, consoante o art. 7º, inciso XIII, da IN SEGES /ME nº 40 de 22 de maio de 2020, não ao prosseguimento da presente contratação. sendo possível observar óbices

15.2 A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 **CRISTIANE SOARES DA SILVEIRA LUCENA**  
Data: 10/03/2025 08:23:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CRISTIANE SOARES DA SILVEIRA LUCENA**

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente

**EDVAN JOSE DE SOUSA**

Data: 10/03/2025 09:20:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDVAN JOSE DE SOUSA**

Membro da comissão de contratação